



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

EDITAL Nº 06/2016

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudos sob a forma de Estágio no ano letivo de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, faz saber a todos quantos possam interessar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para credenciamento de Bolsistas Estagiários para atuarem nas Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, que dispõem sobre a concessão de bolsas de estudos sob a forma de estágio para estudantes que estejam freqüentando o ensino regular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação para realização do estágio junto às Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados far-se-á mediante processo seletivo na forma deste Edital.

1.2 Estarão disponíveis no site www.educacao.assis.sp.gov.br, os Editais e o Cadastro de Inscrição.

1.3 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter de **cadastro de reserva**, para estágio nas Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados na seguinte conformidade:

2.2 Área, Especialidade e Cursos previstos para o Estágio:

Área	Especialidade	Cursos
Pedagógica	Creche / Educação Infantil	Fisioterapia Nutrição Pedagogia Psicologia
	Ensino Fundamental	Artes Comunicação Social Filosofia História Letras Matemática Música Química
	Creche / Educação Infantil / Ensino Fundamental	Educação Física



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Administrativa	Apoio Especializado	Ciências Biológicas Engenharia Ambiental Engenharia Florestal Geografia Gestão Ambiental Técnico em Meio Ambiente
		Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Processamento de Dados Técnico em Informática
		Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão de Recursos Humanos Gestão Financeira Gestão Pública Secretariado Técnico em Administração Técnico em Contabilidade
		Arquitetura Engenharia Civil
		Direito
		Enfermagem Farmácia Gestão Hospitalar Técnico em Enfermagem

2.3 As vagas destinam-se a cursos de nível Superior e Técnico.

2.4 Os candidatos concorrerão às vagas conforme o enquadramento de cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas serão realizadas, gratuitamente, e exclusivamente pela INTERNET, no endereço, **www.educacao.assis.sp.gov.br**, no período de **12/02/2016 a 22/02/2016**.

3.2 Poderão se inscrever para o exame seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

3.3 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico **www.educacao.assis.sp.gov.br**, no dia 24 de fevereiro de 2016.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.4 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:

- a) estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c) não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.

3.5 No ato da inscrição, via INTERNET, o estudante deverá imprimir o comprovante de inscrição, a ser apresentado no dia da prova juntamente com documento oficial de identificação com foto.

3.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Assis e a Instituição de Ensino a que pertence, não sendo permitida mais de uma inscrição.

3.7 Os candidatos com necessidades especiais têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.7.1 Candidato com necessidade especial participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

3.7.2 Fica assegurado às pessoas com necessidades especiais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no referido processo seletivo, desde que apresentem no ato da atribuição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.7.3 O candidato com necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, com antecedência de 05 (cinco) dias da realização da prova, junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário, na Avenida Getúlio Vargas, nº 740, Vila Nova Santana, Assis/SP, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas no dia **06/03/2016**, na cidade de Assis, às 09h.

4.1.1 O(s) local(is) de realização das provas serão informados no site **www.educacao.assis.sp.gov.br**, no dia **02/03/2016**.

4.1.2 O programa da prova objetiva é o constante no Anexo I, deste Edital.

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova objetiva munido de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul, com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitido acesso no local das provas após o horário de início.

4.1.4 O processo seletivo dar-se-á em fase única, sendo de caráter classificatório, através de prova objetiva, constando 40 (quarenta) questões, sendo: 15 (quinze) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, versando sobre os conteúdos constantes do Anexo I, valendo cada questão 2,5 (dois e meio) totalizando 100,0 (cem) pontos.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

4.1.5 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, improrrogáveis.

4.1.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

4.1.7 Não será permitido, durante a realização da prova, uso de celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que realizarem a prova, dado o caráter classificatório.

5.1.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas.

5.1.2 Nos casos de igualdade de pontos entre os classificados, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade;
- b) tiver maior número de dependentes;
- c) obtiver mais acertos na prova objetiva de língua portuguesa.

5.1.3 Os candidatos com necessidades especiais serão classificados na lista geral e em lista separada, com sua devida classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 As Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados convocarão os candidatos classificados na ordem decrescente de nota conforme as vagas que surgirem para cada área/curso.

6.2 A divulgação da lista dos convocados para a 1ª atribuição de 2016 se realizará no dia **16/03/2016**, com o respectivo horário e local.

6.3 No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4, atual, e os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) cópia do comprovante de matrícula ou da última mensalidade paga, referente à área/curso de inscrição do candidato.

6.4 No ato da atribuição, quando menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado por representante legal, munido de original e cópia do documento de identificação.

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de convocação formal, implicará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo da lista específica da vaga.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

6.6 No ato da atribuição, o candidato poderá declinar da vaga existente apenas (01) uma vez, ficando à espera da vaga de seu interesse na atribuição subsequente.

6.7 As vagas existentes poderão ser específicas para determinado sexo, tendo em vista atendimentos peculiares, desta forma caso o candidato não tenha a possibilidade da escolha não será considerado como declínio, devendo retornar na atribuição seguinte.

6.8 Aos candidatos da área pedagógica, na especialidade de Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental poderão ser oferecidas vagas para atuar no auxílio de alunos com necessidades especiais e transporte de alunos.

6.9 Com exceção da 1ª atribuição, as demais ocorrerão às quintas-feiras. Havendo vagas, os candidatos serão comunicados através do site: www.educacao.assis.sp.gov.br, e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Na impossibilidade de convocação através do site, a publicação dar-se-á através dos jornais de circulação da cidade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso de quaisquer das questões da prova indicando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

7.2 O recurso deverá ser:

7.2.1 No caso de ter a inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da publicação da relação dos credenciados a participar da prova objetiva, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação e dirigido à Comissão Especial.

7.2.2 Do gabarito da prova, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data da publicação do resultado.

7.2.3 Da nota da prova, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data da publicação dos resultados.

7.2.4 O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 01 (dia) útil, contado a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

7.2.5 Apresentado em forma de requerimento, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, a especialidade para a qual concorre, número da questão recorrida, alegações e seus fundamentos.

7.2.6 Protocolado junto a Secretaria Municipal da Educação, das 8h às 17h, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário, na Avenida Getúlio Vargas, nº 740, Vila Nova Santana, Assis/SP.

7.2.7 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O gabarito preliminar será publicado no dia 07 de março de 2016 e o gabarito final no dia 09 de março de 2016.

8.2. O resultado preliminar da prova será publicado no dia 14 de março de 2016 e o resultado final no dia 16 de março de 2016.

8.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8.4. Os Editais estarão no átrio da Secretaria Municipal da Educação de Assis, sito à Avenida Getúlio Vargas, 740, Vila Nova Santana, Assis – SP, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.educacao.assis.sp.gov.br.

8.5 A homologação do resultado da seleção caberá ao Prefeito Municipal de Assis e a atribuição dos estagiários caberá à Secretaria Municipal de Educação.

8.6 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga na seguinte proporção:

8.6.1 Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.6.2 Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.7 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período, salvo quando se tratar de pessoas com necessidades especiais.

8.7.1 A duração do estágio, junto as Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados, são pelo período máximo de 02 (dois) anos, ficando proibido o reingresso dos estagiários que tenham cumprido o respectivo prazo.

8.8 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou (30) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

8.9 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.10 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

8.11 Havendo abertura de novas vagas serão chamados os candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosa ordem de classificação por área/curso, salvo se houver alguma especificidade conforme item 6.7.

8.12 Em caráter excepcional, quando esgotada a listagem do Processo Seletivo, por área de atuação, poderá ser retomada a lista em seu início.

8.13 As Secretarias Municipais e Órgãos Conveniados deverão encaminhar os pedidos de Bolsistas Estagiários ao Setor de Estágios da Secretaria Municipal da Educação para verificação do quadro de vagas.

8.13.1 Verificado o quadro de vagas será encaminhado para a Secretaria de Governo e Administração o despacho do pedido, conforme consta no Anexo II deste Edital.

8.14 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de fevereiro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTÁGIO

PORTUGUÊS

Classes de palavras (substantivos, artigo, adjetivo, pronome, verbo e advérbio). Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe: os termos da oração; as estruturas do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Acontecimentos relacionados ao ano de 2015, e demais do ano de 2016 que antecedam a data do processo seletivo, tendo como fonte: Jornais, Revistas, Telejornais e Sites da Internet.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Internet; Microsoft Windows; Hardware: instalação de componentes (placa de vídeo, disco, som e outros) e equipamentos (impressoras, *scanner* e outros), formatação física do disco, instalação e remoção de software; planilha; desenho; etiquetas; cartão de visita; mala direta; segurança da Informação: políticas de segurança, *firewall*, antivírus.

MATEMÁTICA

Números inteiros relativos. Operações, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três - simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II – INTERNO

PEDIDO DE BOLSISTA ESTAGIÁRIO

Órgão ou Secretaria Municipal: _____

Bolsista Estagiário com carga horária de:

20h semanais

30h semanais

Local para execução do estágio: _____

Data do Pedido: _____

Secretário Municipal / Responsável pelo Órgão

INFORMAÇÃO	DESPACHO
<p>Bolsista Estagiário</p> <p><input type="checkbox"/> Vaga disponível</p> <p><input type="checkbox"/> Vaga não disponível</p> <p>_____ Setor de Estágios - SME</p>	<p><input type="checkbox"/> Defiro</p> <p><input type="checkbox"/> Indefiro</p> <p>_____ Prefeito Municipal</p>